

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **04 de fevereiro de 2021, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou o seguinte encaminhamento:**

**1º** Constituir um GT sobre vacinação contra a covid 19 em POA a partir das informações apresentadas nesta Plenária – com respeito a paridade entre usuários/trabalhadores e deve ter participação das comissões e entidades.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2021



Gilmar Campos  
Coordenador do CMS/POA